



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000

Fone (44)3674-1108 – Fax 44 3674-1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 290/2010.

Súmula: Altera o número de vagas do ANEXO IV – PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2005 – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterada de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas do Cargo de Professor de Educação Física – Classe A – Carga Horária de 20 Horas Semanais, do Anexo IV – Grupo Ocupacional Superior GOS - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Em 10 de maio de 2010.


PEDRO MARTINS RUI
Prefeito Municipal em Exercício